ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Prefeitura Municipal de Agudo

PROJETO DE LEI Nº 01/86

Autoriza a abertura de créditos adicionais e dá outras providências.

HILBERTO HEINZ SCHIEFELBEIN, PREFEITO MUNICIPAL DE AGUDO EM EXERCÍCIO, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, FAÇO SABER, no uso das atribuições legais, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito suplementar até o valor de Cr$ 70.000.000 (setenta milhões de cruzeiros) para reforço na seguinte dotação orçamentária:

06 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

1.013 - Construção e Ampl. de Prédios Esc.
4.1.1.0 - Obras e instalações.....Cr$ 70.000.000

Art. 2º - Para cobertura do crédito aberto pelo artigo primeiro, será utilizado como recurso, uma redução de verbas de igual valor, nas seguintes dotações orçamentárias:

05 - SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E SERV. URBANOS

2.015 - Manutenção do Órgão
3.1.1.1 - Pessoal Civil.....Cr$ 35.000.000

07 - SECRETARIA DA AGRICULTURA

2.030 - Apoio ao Desenv. Agropecuário
3.1.3.2 - Outros Serv. e Encargos.....Cr$ 35.000.000

T O T A L.....Cr$ 70.000.000

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AGUDO, em 22 de janeiro de 1986.

HILBERTO HEINZ SCHIEFELBEIN
Prefeito em Exercício

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Prefeitura Municipal de Agudo

M E N S A G E M Nº 01/86

Agudo, 22 de janeiro de 1986.

Senhor Presidente e Senhores Vereadores:

Apraz-nos cumprimentar Vossas Senhorias, momento em que enviamos anexo, o Projeto de Lei nº 01/86-E, de 22 de janeiro de 1986, o qual autoriza a abertura de créditos adicionais e dá outras providências.

Estamos solicitando no referido projeto, uma suplementação de verbas no valor de Cr$ 70.000.000 (setenta milhões de cruzeiros), para a complementação do valor já existente no orçamento que é de Cr$..... 60.000.000 (sessenta milhões de cruzeiros).

O valor orçado, mais o valor que está sendo suplementado, resultará num montante de Cr$ 130.000.000 (cento e trinta milhões de cruzeiros), o qual será utilizado para a construção de duas escolas municipais, a Esc. Mun. de 1º Grau Incom. Ewaldo Schlösser e a Esc. Mun. de 1º Grau Incompleto Nossa Senhora das Graças. O valor a ser suplementado é oriundo do Ministério da Educação e cultura.

Cada prédio terá uma área construída de 83 m², e valor total estimado das construções, é resultante das concorrências já efetuadas, nos dias 20 e 22 de janeiro do corrente, na mão-de-obra, e de todo o material a ser empregado, tão somente faltando agora a aprovação do presente projeto, para a aquisição do material, o qual já está assegurado o preço de concorrência.

A redução de verbas está sendo efetuada na Secretaria de Obras, Viação e Serviços Urbanos, em virtude de não existir a remuneração do Secretário da referida pasta, e, na Secretaria da Agricultura, em virtude do pagamento à vista da contribuição para a EMATER, que resultou em 40% de desconto.

Senhor Presidente e Senhores Vereadores, cremos na aprovação do presente projeto, pois a prestação de Contas deverá ser efetuada até o dia 15 de março de 1986, e, caso não aplicarmos o auxílio, será feita a devolução do mesmo. Solicitamos ainda, que o projeto de Lei nº 01/86-E, seja apreciado em Regime de Urgência.

Na certeza de que Vossas Senhorias darão uma atenção toda especial ao referido projeto, pois trata-se de matéria de grande repercussão e interesse para nós e para toda a comunidade agudense, e estejam certos de que estão contribuindo por uma causa justa e também para o progresso do nosso município e da Pátria.

Atenciosamente

HILBERTO HEINZ SCHILFELBEIN
Prefeito em Exercício